Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ARTES VISUAIS - BACHARELADO E LICENCIATURA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ARTES VISUAIS - BACHARELADO E LICENCIATURA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº5/2018 da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
FAALC	Linguística, Letras e Artes/Artes /ArtesPlásticas/Desenho	01	40	Doutorado	07/07/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;

d) Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em **Licenciatura em Artes Visuais** ou **Educação Artística** ou **Artes Plásticas** ou **Desenho e Plástica**; ou **Bacharelado em Artes Visuais** ou **Artes Plásticas** ou **Desenho** e **Plásticas**. Diploma de Doutorado ou Mestrado (se for o caso) em **Artes Visuais ou na grande área de Linguística, Letras** e **Artes**.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de

Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **9 de fevereiro de 2018 para candidatos com a titulação de Doutorado, na Secretaria do Curso de Jornalismo/Artes, das 7h às 11h e das 13h às 17h;**

5.2. **Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se, na Secretaria do Curso de Jornalismo/Artes, nos dias 14 de fevereiro de 2018 no horário das 13h às 17h ou no dia 15 de fevereiro de 2018, das 7h às 11h e das 13h às 17h, candidatos com o título de Mestre;**

5.3 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 16 de fevereiro de 2018, candidatos com o título de especialista;**

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado Edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **19 de fevereiro de 2018** no **Boletim de Serviços da UFMS** e afixado na Secretaria do Curso de Jornalismo/Artes.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio dos temas da prova didática dar-se-á às **a partir das 9 horas, do dia 26 de fevereiro de 2018**, nas dependências do Curso de Artes Visuais na Unidade VIII;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **26 de fevereiro de 2018, a partir das 9 horas**; nas dependências do Curso de Artes Visuais na Unidade VIII;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **27 de fevereiro de 2018, a partir das 9 horas**, nas dependências do Curso de Artes Visuais na Unidade VIII, seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos. Cada candidato terá no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos para desenvolver a sua exposição;

6.5 – O Edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Curso de Jornalismo/Artes, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Expressão Gráfica nas Artes Visuais.
2. Relações conceituais e pragmáticas entre o fazer da expressão bidimensional e o seu ensino.
3. Diálogos e confrontos entre tradição e inovação na Arte Visual.
4. As novas potencialidades expressivas bidimensionais das imagens técnicas no diálogo com as novas midias.
5. Interações da expressão bidimensional com as demais formas de expressão artística na atualidade.
6. O desenho como linguagem autônoma.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARCHER, M. **Arte contemporânea**. São Paulo: Martins Fontes, 2001
CHIPP, HB. **Teorias da arte moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 1999
DERDIK, E. **Formas de pensar o desenho**. São Paulo: Scipione, 2004
DONDIS, DA. **Sintaxe da linguagem visual**. São Paulo: Martins Fontes, 1997
DOYLE, ME. **Desenho a cores.** Porto Alegre: Bookman, 2002
FRANCASTEL, P. **A realidade figurativa.** São Paulo: Perspectiva, 1988
GOMBRICH, EH. **Arte e ilusão**. São Paulo: Martins Fontes, 1986
GOMPERTZ, W. **Isso é arte?** Rio de Janeiro: Zahar. 2013
KANDINSKY, W. **Ponto e linha sobre plano.** São Paulo: Martins Fontes, 1997
KLEE, P. **Sobre a arte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001
MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da percepção**. São Paulo: Martins Fontes, 1999

OSTROWER, F. **Universos da arte.** Rio de Janeiro: Campus, 1983
PAREYSON, L. **Estética.** Petrópolis: Vozes, 1993
THORNTON, S. **O que é um artista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2015
WICK, R. **Pedagogia da Bauhaus**. São Paulo: Martins Fontes, 1989

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2018.

Professor Sérgio de Moraes Bonilha Filho

Presidente da Comissão Especial

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7141
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS